

PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO POR RELIGAMENTO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2025 -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo por **Religamento, Reingresso e Transferências Internas e Externas** no 2º semestre de 2025 para os cursos de graduação descritos neste edital, que será realizado sob a responsabilidade da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

1. DOS CURSOS

EAD	
Cursos	Polo
1.Administração	Magé / Saquarema /Teresópolis
2.Ciências Contábeis	
3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
4. Gestão de Recursos Humanos	
5. Marketing	
6. Gestão Ambiental	
EAD – HÍBRIDO *	
Cursos	Polo
1.Administração	Magé / Saquarema / Teresópolis
2.Ciências Contábeis	
3. Educação Física - Bacharelado	
4. Pedagogia – Licenciatura	
5. Farmácia	Saquarema / Teresópolis
6. Nutrição	Magé /Saquarema
7. Biomedicina	
PRESENCIAL	
Cursos	Turno
1. Arquitetura e Urbanismo	Noturno
2. Biomedicina	Noturno
3. Ciência da Computação	Noturno
4. Direito	Noturno
5. Enfermagem	Noturno
6. Engenharia Civil	Noturno
7. Fisioterapia	Diurno
8. Medicina Veterinária	Integral
9. Nutrição	Noturno
10. Odontologia	Integral
11. Psicologia	Noturno
12. Psicologia	Diurno
13. Terapia Ocupacional	Noturno

*Os cursos EAD-híbridos do Unifeso atendem os requisitos do formato semipresencial, definidos na Portaria MEC nº 378 de 19/05/2025 e no Decreto nº 12.456 de 19/05/2025 da Presidência da República e serão informados

no e-MEC para fins avaliativos de acordo com instruções e calendários regulatório definidos e Portaria MEC nº 381 de 20/05/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA REINGRESSO, RELIGAMENTO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1. As inscrições serão efetuadas, **sem ônus**, exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br, no período de 03/06/2025 a 01/08/2025.

2.1.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar a documentação digitalizada **em formato PDF**, exigida no item abaixo, conforme forma de ingresso escolhida:

Reingresso:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior

Religamento:

Cédula de identidade com validade

Transferência Externa:

- a) Histórico escolar ou certidão de notas da instituição de origem;
- b) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação;
- c) Declaração de Regularidade junto ao ENADE;

2.1.2. A inscrição somente será confirmada após o envio de toda a documentação descrita no item 2.1.1.

2.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) poderá optar pela indicação do Nome Social para sua identificação pública.

2.3. Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O (a) candidato (a) será avaliado (a) a partir de análise curricular da documentação comprobatória das atividades acadêmicas cursadas na instituição de origem, a qual será realizada pelo Coordenador do Curso de graduação para o qual o candidato almeja vaga.

4. DA MATRICULA

4.1. As matrículas serão realizadas no período de 03/06/2025 a 01/08/2025, exclusivamente de forma On-line no site do Unifeso www.unifeso.edu.br, pelo (a) candidato (a) em sua área de inscrição.

4.2. O (a) candidato (a) deverá realizar o preenchimento da ficha de dados e anexar a documentação solicitada na relação abaixo (item 4.8) deste edital, no site.

4.3. O (a) candidato (a) deverá realizar o ACEITE DIGITAL no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição no Portal do Candidato.

- 4.4. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados apresentados, a validação da documentação anexada pelo (a) candidato (a), bem como a adesão aos termos do contrato por meio do ACEITE DIGITAL no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 4.5. O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato, de acordo com o valor em vigor, para a concretização da matrícula.
- 4.6. O (a) candidato (a) deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga, nada tendo a questionar a partir do esgotamento do prazo assinalado.
- 4.7. Documentação **preliminar** necessária para a matrícula (**frente e verso no formato pdf**):
- a) Cédula de Identidade com validade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de conclusão do Ensino médio.
- 4.8. Os documentos legais exigidos pelo MEC para ingresso no Ensino Superior acima relacionados, que não entregues no ato da matrícula deverão ser protocolados no prazo de 60 dias na Secretaria Geral de Ensino, via **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > ENTREGA DE DOCUMENTOS**, contados da assinatura do contrato.
- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) 01 foto 3x4 (recente);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).
 - h) Para os concluintes em estabelecimentos no estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia da publicação em DO – Diário Oficial do Estado, da listagem dos concluintes do Ensino. Ficam dispensados os concluintes a partir do ano de 2016.
- 4.9. Para fins de validação da documentação, o (a) candidato (a) será convocado (a) oportunamente para apresentar sua documentação original na Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.
- 4.10. O (a) candidato (a) selecionado (a), dentro do número de vagas, será convocado (a) para matrícula através de e-mail, devendo formalizar o procedimento de matrícula em sua área de inscrição no período de 03/06/2025 a 01/08/2025, realizando a assinatura do contrato e efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 4.10.1. Os (as) candidatos (as) que efetuarem a matrícula e tenham realizado outro curso superior com integralização ou não, **devem apresentar o histórico escolar com as devidas solicitações de equivalências de disciplinas** para cursos que adotam o sistema disciplinar, acompanhado da ementa dos conteúdos programáticos das disciplinas requeridas no pedido a ser realizado no Portal do Aluno – Secretaria - Requerimentos – Isenção de Disciplinas ou Módulos no prazo de 90 dias a partir da data da matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas, sem ônus, exclusivamente no **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > TRANSFERÊNCIA INTERNA** no período de 03/06/2025 a 01/08/2025.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

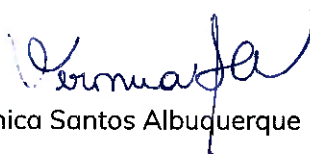
- 6.1. Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o (a) candidato (a) concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- 6.2. A Feso se compromete perante os (as) candidatos (as), salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- 6.3. A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Só serão aceitas matrículas para cursos que oferecerem vagas nos currículos vigentes.
- 7.2. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitadas a ordem de classificação no processo seletivo específico, os (as) candidatos (as) remanescentes não terão direito à matrícula.
- 7.3. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o (a) candidato (a) que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- 7.4. Os processos seletivos previstos neste edital são válidos apenas para o 2º semestre de 2025.
- 7.5. As declarações provisórias só têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- 7.6. A inscrição nos processos seletivos previstos implica na aceitação irrestrita de suas normas pelo (a) candidato (a), sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo, ou ainda de seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos previstos.
- 7.7. Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, deverá declarar a informação no ato da inscrição.

- 7.8. Os (as) candidatos (as) que não formalizarem a matrícula até a data de 01/08/2025 terão seus documentos descartados ao fim do processo seletivo.
- 7.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 30 de maio de 2025.



Profª Drª Verônica Santos Albuquerque
Reitora do Unifeso